



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro – Cordeiro – RJ -.

CEP: 28540-000

Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 025/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALINEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição - Especial Magistério, o servidor municipal senhor **JOSÉ CARLOS BALBINA DA CONCEIÇÃO**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação** na função de **Professora 1/4**, sob a matrícula nº **30191463**, **referência salarial 13 nível "E" classe I da Lei Municipal nº 384/91**, admitido através de concurso público, com fundamentos no **artigo 6º da EC 41/03 c/c § 5º da CRFB/88**, com proventos mensais **INTEGRAIS - paridade**, conforme processo administrativo nº 261/2017.

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos base Lei Municipal n º 2.108/2017 c/c Sentença Judicial	R\$ 6.764,32
ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69	R\$ 3.066,44
Abono Lei Municipal nº 1.639/2011	R\$ 50,00
Incorporação de Gratificação (100% Diretor Escolar)	R\$ 700,00
Totalizando	R\$ 10.580,76

(dez mil quinhentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/09/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro, 19 de Setembro de 2017.

MÁRCIO VINÍCIUS BENEDICTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPAMC